



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COMPLEMENTAR, REALIZADA NO  
DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, NA 30ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO PAULO**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária complementar na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, visando finalizar os trabalhos iniciados aos 24/10/2017, nos termos da Ata de Correição Ordinária/2017 (Determinações - item 19.1), tendo em vista que, à época, a Unidade Judiciária não atendeu à determinação da Corregedoria Regional, no sentido de que fossem solicitadas algumas caixas dos processos arquivados provisoriamente, inviabilizando o exame dos aludidos feitos pela Assessoria. Iniciados os trabalhos complementares, procedeu-se ao exame dos processos reunidos nos lotes requisitados junto ao setor de arquivo e, como base nos dados aferidos pela Assessoria, bem assim extraídos do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP-1, apurou-se o seguinte:

**1. PROCESSOS FÍSICOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE E ANALISADOS NA  
DATA DA CORREIÇÃO COMPLEMENTAR**

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1474/1998	Acordo homologado, envolvendo a reintegração do empregado no Banco Itaú (fls. 424). Custas pagas e recolhimentos fiscais e previdenciários já comprovados. O INSS foi oficiado, nada opondo ao acordo (fl. 431). Liberado o depósito recursal à ré. Intimada a reclamada para comprovar o depósito do FGTS na conta vinculada do autor,	Não há.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	em 48 horas, sob pena de execução. Último andamento: Notificação ao reclamante: "Ante a comprovação do depósito na conta vinculada, dê-se ciência ao autor e, após, arquivem-se os autos" (fl. 481).	
935/1999	Cálculos de liquidação da reclamada homologados a fl. 105. Intimado o reclamante para fornecer o endereço atualizado da reclamada e/ou de seus sócios, em 30 dias, sob pena de remessa ao arquivo (fl. 108). O autor requereu prazo suplementar de 60 dias, que lhe foi concedido em parte, sendo-lhe deferidos 30 dias de prazo para esse fim, em caráter improrrogável (notificação de 26/11/2004). Os autos foram ao arquivo em 03/03/2005, diante da inércia do autor.	Não há.
1035/1994	Foi determinado ao autor que indicasse, em 30 dias, o endereço atualizado dos réus, sob pena de arquivamento (despacho de 19/11/2004). Diante da inércia do reclamante, dentro do prazo que lhe foi conferido, os autos foram remetidos ao arquivo.	Não há.
01579-1997-030-02-00-0	Cálculos homologados (fl. 41). Iniciada a execução, com penhora de bens negativa (fl. 41). Penhora na boca do caixa resultou igualmente infrutífera (fl. 46). Foi promovida tentativa de bloqueio eletrônico, também sem sucesso. Não houve utilização dos demais convênios eletrônicos para pesquisa patrimonial, tampouco inclusão dos devedores inadimplentes no BNDT. Os autos foram ao arquivo diante da falta de indicação, pelo exequente, de meios hábeis de execução.  Último andamento: Notificação ao reclamante, a fl. 73: "Indique o autor, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução".	Desarquivar o feito para conferir-lhe impulso oficial, mediante realização dos convênios eletrônicos de praxe, disponibilizados pelo Tribunal (artigo 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT), e também para o fim de inclusão dos devedores inadimplentes no BNDT.
02824-2002-030-02-00-5	Cálculos homologados (fl. 82). Execução limitada aos	Desarquivar o feito para conferir-lhe impulso oficial, mediante





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL  
João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria

*J. Rodrigues*

João Rodrigues Affonso Filho  
Assessor de Desembargador